

DECRETO Nº 3.059, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Nomeia e institui a comissão municipal intersetorial de segurança no trânsito para as ações do programa Vida no Trânsito, pertencente ao Município de Santo Antônio do Descoberto-GO e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 144, § 10, incisos I e II da Constituição Federal que prescreve que a segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas, compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, compreendendo a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui os Princípios e Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO o projeto de cofinanciamento das ações de vigilância em Saúde do Estado de Goiás e o Programa Vida no Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Segurança no Trânsito, de caráter consultivo e deliberativo, para implementação, execução, monitoramento e avaliação do Programa Vida no Trânsito no âmbito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, de acordo com os objetivos definidos no projeto de cofinanciamento das ações de vigilância em Saúde do Estado de Goiás.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes de cada órgão/entidade abaixo relacionados, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária a organização das reuniões.

Art. 3º Fica definida a Comissão do Programa Vida no Trânsito, por meio de seus representantes:

I – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- a) Thaiana Costa Cunha – Chefe de gabinete da **SMS**;
- b) Amenaisa de Fatima Aguiar Santos - Diretora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica -**NVE**;
- c) Maria das Dores - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – **SAMU**;
- d) Erislene Moura de Azevedo Pereira – Psicóloga do **NASF**;
- e) Silvaneide Lima da Silva – Assessor de Gestão Administrativa em Saúde da **SMS**.

II – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - CMTT

- a) Aduino da Silva Rodrigues - Diretor Geral da companhia Municipal de Transporte e Trânsito – **CMTT**.

III – SEGURANÇA PÚBLICA - SP

- a) Capitão Edson Maurílio Lima da Silva - Subcomandante do quartel de Polícia Militar de Santo Antônio do Descoberto/GO - **11ª CIPM**.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

- a) Misael de Aguiar Gomes - Chefe de eventos - **SME**.

V – CORPO BOMBEIROS MILITAR - CBM/SAD

- a) Rafael Bruno Delmondes de Lima - 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar - **SAD**.

VI – INSTITUIÇÃO PARCEIRA LOCAL

- a) Genézia Cristiane de França Nunes – **Taguatur Taguatinga, Transporte e Turismo LTDA.**

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial de Segurança no Trânsito desta Municipalidade tem como objetivos:

- I - Trabalhar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, visando analisar dados, a partir da integração de informações contidas nas bases de dados dos órgãos envolvidos, tais como: Sistema de informação de mortalidade (SIM); Boletins de ocorrência de acidente de trânsito; Sistema de interação Hospitalar (SIH), dentre outros;
- II - Identificar os fatores de risco principais e grupos de vítimas (vulneráveis) mas importantes nas cidades;
- III - Realizar reuniões periódicas para gestão e análise de dados (óbitos e internações com lesões graves decorrentes de acidente de transporte terrestre), visando analisar e qualificar os dados;
- IV - Realizar análise dos fatores de risco, condutas inadequadas no trânsito, fatores contributivos e grupos de vítimas envolvidas nos acidentes de trânsito;
- V - Elaborar o plano Municipal de ações integradas e intersetoriais de segurança no trânsito;
- VI - Divulgar os resultados e plano de ação à sociedade;
- VII - Planejar, desenvolver e monitor as ações integradas a partir de informações qualificadas.

Art. 5º Poderão fazer parte como convidados, representantes de unidades de ensino superior, entidades públicas ou privadas, representantes do Poder Judiciário e outros relacionados ao assunto do presente Decreto.

Art. 6º As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.



Art. 7º As atribuições e normas de funcionamento do programa Vida no Trânsito serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, através de orientações da Secretaria de Estado da Saúde e também elaboradas pelos membros desta comissão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO**, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL**